



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 756

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

DEFINE O VALOR DA TAXA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica definido para o ano de 2011 no âmbito do Município de Vale do Paraíso o valor mensal da taxa de lixo conforme anexo I que integra esta lei.

Parágrafo único – O valor mensal da taxa de lixo definido no anexo I desta lei só poderá ser cobrado após a entrada em funcionamento do aterro sanitário do Cimcero.

Art. 2º - Para efeitos desta lei considera-se taxa social, aquela que será paga por aposentado, pensionista, família beneficiada por algum dos programas do governo federal e a pessoa que comprovar renda inferior ao salário mínimo mensal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no exercício seguinte à sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

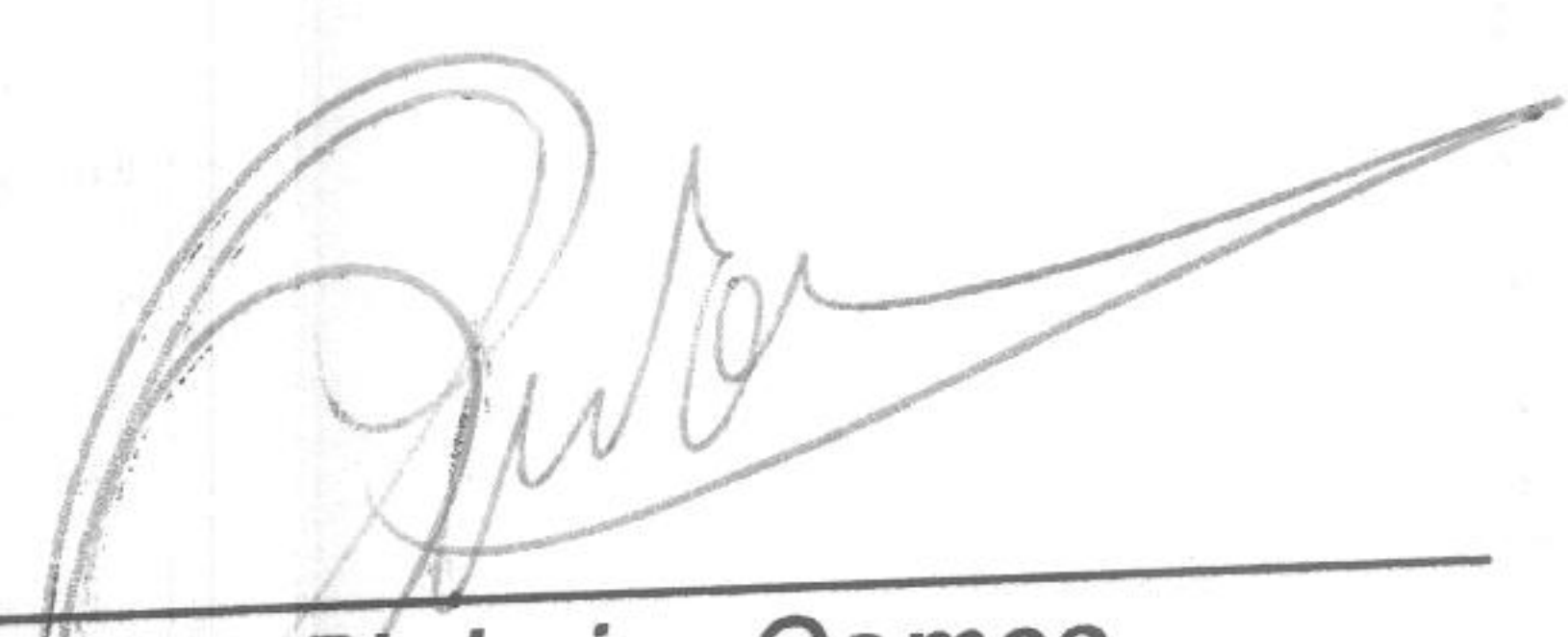
Gabinete do Prefeito

Tabela de coleta de lixo

Anexo I

Lei n. 756 de 20 de dezembro de 2010

Social	R\$	2,20
Residência	R\$	5,02
Salão de beleza	R\$	8,04
Barbearia	R\$	8,04
Lojas até 80m ²	R\$	10,50
Lojas acima de 80m ²	R\$	15,20
Farmácia	R\$	8,04
Restaurante	R\$	10,50
Bar e Lanchonete	R\$	8,04
Mercado até 50m ²	R\$	10,50
Mercado acima de 50m ²		15,20
Mercado acima de 100m ²	R\$	25,00
Casa Agropecuária até 80m ²	R\$	15,20
Casa agropecuária acima de 80m ²	R\$	18,50
Clinicas e Laboratórios	R\$	15,20
Oficina Mecânica	R\$	10,50
Material de Construção	R\$	18,50
Lojas de eletro doméstico até 100m ²	R\$	21,50
Lojas de eletro doméstico acima de 100m ²	R\$	25,20
Lan house	R\$	8,04
Panificadora até 80m ²	R\$	8,04
Panificadora acima de 80m ²	R\$	15,20
Público	R\$	31,50
Demais comércios e escritórios não especificados anteriormente	R\$	8,04


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal